aprovados feito pelo candidato 2º colocado, conforme prevê o item 7.4 do Edital de Abertura nº 062/21, de 02/07/2021, publicado no DOU de 05/07/2021, seção 3, página 106 e processo nº 23112.012841/2021-31:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAYKON ROCHA SANTANA	19
YURI SOUZA PADUA	2º
PEDRO REIS PIRES	3º
MARCELA APARECIDA ANICETO DOS SANTOS	49
RONEY LIRA DE SALES SANTOS	5º
LETICIA MARA BERTO	6º
SANDRO MÁRCIO DA SILVA PRETO	7º

Nº 38 - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - 20 (vinte) horas semanais, Área: Medicina; Subárea: Saúde do Ádulto e do Idoso, realizado pelo Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (DMed/CCBS) - Campus São Carlos, conforme Edital de Abertura nº 007/22, de 28/01/2022, publicado no DOU de 28/01/2022, seção 3, página 71 e processo nº 23112.001403/2022-28:

NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO

ANTÔNIO ROBERTO DE CARVALHO

EDITAL Nº 36, DE 13 DE ABRIL DE 2022 PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 4.809, de 27/01/2021, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2021, seção 1, página 70; CONSIDERANDO o Processo nº 23112.004940/2021-49, resolve:
Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir de 11/05/2022, a

validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, em Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, Área: Terapia Ocupacional; Subárea: Saúde Mental, objeto do Edital de Abertura nº 014/2021, publicado no DOU de 10/03/2021, seção 3, página 81, realizado pelo Departamento de Terapia Ocupacional do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus São Carlos.

ANTONIO ROBERTO DE CARVALHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

AVISO REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Federal de São João del-Rei, CNPJ: 21.186.804/0001-05, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, informa que foram registrados 2 (dois) diplomas no período de 18/03/2022 a 11/04/2022, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro G00026 - registros de 20489 a 20490. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço https://ufsj.edu.br/dicon

> São João del-Rei, 13 de abril de 2022 MARCELO PEREIRA DE ANDRADE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 154050 - FUFSE

Número do Contrato: 72/2021.

Nº Processo: 23113.038878/2021-85.

Pregão. № 73/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. Contratado: 21.728.334/0001-56 - JSM SOLUCOES LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência e majorar o valor do contrato em razão de replanilhamento. Vigência: 11/04/2022 a 29/05/2022. Novo Valor Total do Contrato: R\$ 40.400,00. Data de Assinatura: 11/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 154050 - FUFSE

Número do Contrato: 24/2021.

Nº Processo: 23113.017413/2020-68.

Pregão. № 80/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. Contratado: 00.299.160/0001-83 - LUIZ MELO & CIA LTDA. Objeto: Majorar valor em virtude de reajuste.. Vigência: 08/04/2022 a 22/02/2023. Valor Anual Atualizado do Contrato: R\$ 534.924,00. Data de Assinatura: 08/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/04/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 29/2022

Empresa Vencedora: ALERTA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 04.427.309/0001-13 -Valor Global da Ata: R\$ 3.691.891,20 (item 01).

> RASIELA FREIRE CUNHA MARTINS Pregoeiro

(SIDEC - 13/04/2022) 154050-15267-2022NE999999

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 23/2022 - UASG 154419 - UFT

Número do Contrato: 7/2020.

Nº Processo: 23101.001159/2020-61.

Pregão. № 2/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. Contratado: 20.714.651/0001-50 - H L RODRIGUES DE SOUSA EIRELI. Objeto: Renovação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de insetos, animais sinantrópicos e parasitológicos em ambientes internos e externos nos Campi e Reitoria da UFT e aplicação do índice de reajuste de preços IPCA(IBGE) acumulado de Fev/2021 a Jan/2022, fixado em 10,379440%. Vigência: 16/04/2022 a 16/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 121.857,59. Data de Assinatura: 13/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2022 - UASG 154419 - UFT

Número do Contrato: 37/2020.

Nº Processo: 23101.003913/2020-05.

ISSN 1677-7069

Dispensa. № 3913/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. Contratado: 06.343.763/0001-11 - FUNDACAO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DO TOCANTINS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato para gerenciamento e desenvolvimento do projeto "curso de pós-graduação lato sensu em análise de dados". Vigência: 16/12/2020 a 14/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 192.488,16. Data de Assinatura: 12/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/04/2022).

EDITAL № 26/2022 - PROGRAD/COPESE, DE 12 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, torna pública a abertura do presente Edital de processo seletivo de Transferência Interna e Externa, Reingresso e de Ingresso de Portador de Diploma nos Cursos de Graduação Presencial 2022/2, aprovado pela Reitoria, PROGRAD e COPESE, para preenchimento de 1273 vagas remanescentes, no período indicado no cronograma 15.2 do edital de abertura completo.

1. DAS MODALIDADES E DOS REQUISITOS:

- 1.1. Podem candidatar-se às vagas remanescentes dos cursos de graduação da UFT os candidatos que estejam cursando ou tenham integralizado cursos de graduação plena ou superior de tecnologia, em instituições brasileiras, devidamente autorizados e reconhecidos e que estejam enquadrados em um dos seguintes itens:
- 1.1.1. Transferência Interna: aluno regular da UFT que pretenda se transferir para curso afim no mesmo campus ou curso afim em outro câmpus, desde que tenha cumprido os percentuais da carga horária do curso de origem estabelecidos no item 15.1 Quadro III do edital de abertura completo;
- 1.1.1.1 Para candidato com vínculo ativo na UFT, somente será permitida a inscrição neste Processo Seletivo para curso distinto daquele de origem (vínculo atual);
- I A caracterização de um curso de graduação, na UFT, compreende nome, câmpus de vinculação, município sede, modalidade (presencial ou à distância) e grau concedido (bacharelado, licenciatura, tecnólogo).
- II Turno de oferta não caracteriza curso, portanto não será permitida a inscrição para o mesmo curso em turno distinto do que o interessado esteja com vínculo ativo. O procedimento para mudança de turno dar-se-á por meio de edital específico.
- 1.1.2. Transferência Externa: aluno com matrícula ativa ou trancada no ano letivo de 2022 ou semestre letivo de 2022/1, em curso regular de graduação plena ou superior de tecnologia de outras Instituições de Ensino Superior (IES) do Brasil, que deseja se transferir para o mesmo curso ou curso afim, desde que já tenha concluído com aproveitamento, devidamente comprovado no ato da matrícula:
- 1.1.2.1. Graduação plena De acordo com os percentuais mínimo e máximo da carga horária do curso de origem estabelecidos no item 15.1 Quadro III do edital de
- abertura completo, podendo variar de um curso para o outro;
 1.1.2.2. Superior de tecnologia De acordo com o curso escolhido e em conformidade com os percentuais mínimo e máximo da carga horária do curso de origem, estabelecidos no item 15.1 - Quadro III deste edital, podendo variar de um curso para o
- 1.1.3. Reingresso: aluno desvinculado ou que tenha requerido desistência da matrícula na UFT, não jubilado, que não tenha concluído o curso de graduação e que pretenda reingresso no mesmo curso em outro câmpus, ou, ainda, para curso afim no mesmo câmpus ou de outro câmpus, desde que tenha cumprido os percentuais mínimos e máximos da carga horária do curso de origem estabelecidos no item 15.1 - Quadro III deste edital;
- 1.1.4. Reingresso: aluno desvinculado ou que tenha requerido desistência da matrícula na UFT, não jubilado, que não tenha concluído o curso de graduação e que pretenda reingresso no mesmo câmpus e curso, desde que tenha cumprido os percentuais mínimos e máximos da carga horária do curso de origem estabelecidos no item 15.1 -Quadro III deste edital;
- 1.1.5. Portador de diploma: candidato que tenha concluído um curso de nível superior (bacharelado, licenciatura e/ou tecnologia) que pretenda ingresso em curso afim ou em outra habilitação do mesmo curso, na conformidade do Anexo I - Tabela de Cursos da UFT e Cursos/Áreas de Avaliação e que não tenha participado de outro processo seletivo de Transferência, Reingresso, Reopção de Curso e/ou ingresso como Portador de Diploma na UFT.
- 1.2. Para participar deste processo seletivo o candidato não pode ter ingressado na UFT por meio de Transferência, Portador de Diploma ou, ainda, ter realizado alguma Transferência interna. Desta forma, nas modalidades dos itens 1.1.1, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5 somente podem concorrer ao presente processo seletivo:
- 1.2.1. Candidatos que tenham ingressado no curso de origem por meio de Concurso Vestibular ou do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, que não tenham realizado outro processo seletivo Extravestibular, de Transferência, Reingresso, de Reopção de Curso e/ou ingresso como Portador de Diploma; e, ainda,
- 1.3. Os cursos sequenciais, da Educação a Distância e do PARFOR não estão contemplados neste edital;
- 1.4. Tendo em vista que este processo seletivo se destina aos candidatos que já ingressaram no ensino superior, não se aplica a reserva de vagas prevista na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, conforme estabelece a sua regulamentação (Portaria Normativa nº 18/MEC, de 11 de outubro de 2012, artigo 2º, inciso I). 2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será concedida a isenção total do pagamento da taxa de inscrição somente ao candidato que atender a um dos seguintes critérios:

2.1. CRITÉRIO 1 - CANDIDATO QUILOMBOLA OU INDÍGENA.

2.2. O candidato deve, obrigatoriamente, preencher o formulário de solicitação de isenção e anexar (em formato PDF) documento que comprove que pertence à comunidade quilombola ou à etnia indígena.

I - PARA INDÍGENA: cópia autenticada do registro administrativo de nascimento e óbito de indígenas (RANI), ou declaração da comunidade indígena sobre a condição étnica do candidato, assinada por tres representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade - todos indígenas), com nº de identidade, endereço e telefone de contato, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br.

II - PARA QUILOMBOLA: declaração da comunidade quilombola sobre a condição étnica do candidato, assinada pelo presidente da comunidade e por outros dois representantes da comunidade (professores, entre outros membros da associação - todos quilombolas), com nº de identidade, endereco e telefone de contato, conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br.

2.3 CRITÉRIO 2 - CANDIDATO QUE, CUMULATIVAMENTE:

2.3.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e

2.3.2. For membro de família de baixa renda - aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

2.4. É obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato, atribuído pelo CadÚnico e o preenchimento de todos os dados solicitados. 2.5. Demais orientações sobre a solicitação de isenção de taxa de inscrição,

podem ser consultadas no item 5 e subitens do edital de abertura, publicado na página 3. DA INSCRIÇÃO

pela Exclusivamente 3.1. Internet: no endereço eletrônico http://www.copese.uft.edu.br, desde que feita no período compreendido entre as 10h do dia 18/04/2022 às 17h do dia 04/05/2022.

